



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR**

**CEP: 35.230.000 – Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.413.161/0001-72**

**Praça Pedro Nolasco, 20 - Centro - Telefone (33) 3263-1255**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCIEROS**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCIEROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESPLENDOR E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO.**

**PARTÍCIPES:**

**MR-MG MUNICÍPIO DE RESPLENDOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Nolasco – Centro – nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.161/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr.**

, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

**HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, reconhecida pelo Município como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 151/91, inscrito no CNPJ n. 60.975.737/0033-39, estabelecido na Rua Morais de Carvalho, nº 333, Centro, Resplendor/MG, CEP 35.230-000, neste ato representado pelos representantes legais,

, doravante denominado **HOSPITAL**.

Considerando que as partes supra identificadas ajustaram, na data de 18 de março de 2024, o Termo de Repasse de Recursos Financeiros, referente a Resolução SES/MG nº 9.146, de 22 de novembro de 2023 e;

Considerando a Resolução SES/MG nº 9.779, de 11 de outubro de 2024, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP: 35.230.000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.413.161/0001-72

Praça Pedro Nolasco, 20 - Centro - Telefone (33) 3263-1255

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor do repasse financeiro e a dilatação do prazo do termo de repasse de recursos financeiros, em conformidade com a Cláusula Sétima do instrumento originário, com a Resolução SES/MG nº 9.146 e com a Resolução SES/MG nº 9.779.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** – Ficam alteradas as Cláusulas Segunda, Sétima e Oitava que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### *CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Recursos e da dotação orçamentária:*

2.1 – Para a execução do presente objeto será destinado recurso no valor global total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante rubrica orçamentária: Manutenção da Saúde Pública – Contribuições - 02.05.01.10.301.0570.2072.3.3.30.41.00.

#### *CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Execução do Termo:*

7.1 – O prazo de execução do presente Termo será contado do efetivo recebimento do recurso, findando em 31/12/2025, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

#### *CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência:*

8.1 – Este Termo findará em 31/12/2025, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente termo será providenciada pelo MR, no Diário Oficial do Município, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Resplendor/MG, 24 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE RESPLENDOR/MG

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO  
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

#### TESTEMUNHAS:

1) Nome: \_\_\_\_\_ RG) \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ RG) \_\_\_\_\_